



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 72/2018**, entre o **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA** e a empresa **LABORATÓRIO LABORCLIN LTDA.**, de acordo com o Edital de Credenciamento 004/2016, Processo Administrativo nº. 36/2018, Inexigibilidade nº. 017/2018, nos termos do artigo 25, Caput, da lei Federal nº. 8.666/93.

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.318.618/0001-60, com sede à Rua Joaquim Gomes Pereira, nº. 825, centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04, portador da carteira de Identidade nº. MG-4.347.946 SSP/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LABORATÓRIO LABORCLIN LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.916.555/0001-40, com estabelecimento e sede na Av. Getúlio Vargas, nº. 1.000, Centro, na cidade de Lagoa da Prata, MG, CEP 35590-000, representada neste ato pelo seu administrador Sr. Gerly Carlos de Souza Junior, brasileiro, farmacêutico bioquímico, portador do CPF nº. 546.432.016-49, doravante denominada **CONTRATADA**, resolve firmar o presente termo aditivo e o faz mediante as seguintes cláusulas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente termo aditivo a **INCLUSÃO das dotações orçamentárias** 12.03.10.302.1203.8.038.3.3.90.39.0112 - **Ficha: 826/19** e 12.03.10.302.1203.8.038.3.3.90.39.0212 - **Ficha: 1022/19**; conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, datada em 06/06/2019.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS INFORMAÇÕES:**

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, não alcançadas pelo presente **ADITIVO**, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Lagoa da Prata, 11 de junho de 2019.

**MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA  
CONTRATANTE**

## **TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_